



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 75/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 24 de outubro de 2024.

## EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 75/2024

### SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E PRODUTORES ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS PARA PARTICIPAR DA FEIRA DE PRODUTOS ORGÂNICOS NO IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024](#), publicada no DOU, de 28/02/2024, Edição 40, Seção 2, p. 24, torna pública a abertura das inscrições para credenciamento de associações e produtores orgânicos ou agroecológicos para participação da Feira de Produtos Orgânicos no IFRS - *Campus* Porto Alegre.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Seleção de associações e/ou produtores orgânicos para participação da Feira de Produtos Orgânicos - *Campus* Porto Alegre no período compreendido entre a segunda quinzena de novembro de 2024 a julho de 2025.

#### 2. DA FINALIDADE

2.1. O credenciamento de associações e/ou produtores de alimentos orgânicos, enquadrados, dentro dos critérios estabelecidos pela Lei n. 10.831/03 e Decreto n. 7.794/12, e ainda de acordo com a IN 46 de 2011 modificada pela IN 17 de 2014 e IN 19 de 2009, interessados em expor e comercializar sua produção, bem como promover a troca de saberes na Feira de Produtos Orgânicos - *Campus* Porto Alegre, difundindo os conhecimentos e as experiências relacionados à produção orgânica ou de base agroecológica.

#### 3. DA FEIRA

3.1. A Feira de Produtos Orgânicos - *Campus* Porto Alegre tem como objetivo viabilizar a comercialização de alimentos orgânicos ou agroecológicos de produtores de Porto Alegre e demais regiões, tendo em vista a promoção do consumo de alimentos orgânicos ou de base agroecológica, bem como garantir acesso a informações sobre seus benefícios. Nesse contexto, a feira pretende facilitar a relação direta entre o produtor e o consumidor, a valorização da agricultura familiar e um modo de produção e consumo que vise à conservação e ao manejo sustentável dos recursos naturais. Além disso, a feira tem grande potencial em agregar diversas iniciativas educativas, podendo ser um espaço destinado a apresentações culturais e de lazer, troca de saberes, conhecimentos e experiências entre educadores, alunos e a comunidade de Porto Alegre e demais regiões.

3.2. Haverá reuniões com os participantes selecionados pelas regras deste edital para ajustes de dias e horários, visando melhores condições de funcionamento da Feira.

3.3. Nos períodos de férias escolares e recessos acadêmicos as feiras não ocorrerão, respeitando sempre o calendário acadêmico do Porto Alegre

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas três vagas para associações e produtores de alimentos orgânicos devidamente regularizados de acordo com as exigências deste edital.

#### 5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1. Poderão participar da seleção as associações e/ou produtores de alimentos orgânicos que atenderem os requisitos abaixo:

5.1.1. Apresentar certificação conforme as exigências da Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que estabelece parâmetros para a produção orgânica, Decreto n. 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

5.1.2. Ter disponibilidade para participar das feiras.

#### 6. DOS DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES E DOS PRODUTORES RURAIS PARTICIPANTES

6.1. As associações e produtores que forem selecionados deverão:

6.1.1. Participar das reuniões promovidas pela comissão.

6.1.2. Assinar o termo de compromisso de participação.

6.1.3. Comprometer-se a realizar feiras nos dias e horários acordados com o IFRS - Campus Porto Alegre pelo período compreendido entre a segunda quinzena de novembro de 2024 a julho de 2025 (excetuando-se o disposto no item 3.3).

6.1.4. Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo, organizado, e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da feira.

6.1.5. Disponibilizar suas áreas de produção para eventuais visitas técnicas pelos estudantes dos cursos do Campus Porto Alegre, sendo as visitas pré-agendadas.

6.1.6. Apresentar, caso seja exigido por órgãos de fiscalização, Alvará Sanitário e demais licenças cabíveis para comercialização de seus respectivos produtos.

6.1.7. Arcar com as próprias despesas com passagens, traslado e alimentação durante todo o período de vigência do Edital.

6.1.8. As atividades desenvolvidas na Feira de Produtos Orgânicos - Campus Porto Alegre não podem ferir TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023, assinado pelo IFRS - Campus Porto Alegre. Sendo assim, não é permitido comercializar, por exemplo, os produtos descritos abaixo, por serem considerados produtos para alimentação imediata:

6.1.8.1. Prato feito ou similar;

6.1.8.2. Lanches prontos para o consumo, como por exemplo, pastéis, assados, misto quente, sanduíches, hambúrguer, cachorro quentes e similares;

6.1.8.3. Café pronto para o consumo;

6.1.8.4. Sucos, exceto se envasado em garrafas de no mínimo 1 (um) litro.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DO IFRS – CAMPUS Porto Alegre

### 7.1. O IFRS – Campus Porto Alegre se responsabilizará por:

7.1.1. Disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados, o espaço para realização da feira.

7.1.2. Disponibilizar, de forma não onerosa, acesso à água potável e energia elétrica aos feirantes durante a realização da feira.

7.1.3. Disponibilizar acesso aos sanitários do IFRS – Campus Porto Alegre aos feirantes durante a realização da feira.

7.1.4. Formar uma Comissão Organizadora composta por servidores (e estudantes e membros externos) do IFRS Campus Porto Alegre para gerenciar a feira.

7.1.5. Realizar a divulgação da feira por meio de mídias eletrônicas.

7.1.6. Monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira por meio de reuniões com os produtores durante a vigência deste edital.

7.1.7. Promover, em parceria com os produtores, atividades educacionais, tais como palestras, oficinas e demais atividades, com intuito de disseminar a prática da agricultura orgânica e agroecológica, enfatizando seus benefícios à sociedade e ao meio ambiente.

7.1.8. Disponibilizar vaga gratuita, em garagem no prédio anexo ao local de realização da feira, com entrada pelo endereço rua Comendador Manoel Pereira, número 55. A altura máxima permitida para os veículos é de 2,10 metros

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO

### 8.1. Serão desligados da feira aquelas associações ou produtores que:

8.1.1. Não se apresentarem por três vezes consecutivas, em relação aos dias acordados com o IFRS – Campus Porto Alegre, para a realização da feira, sem justificativas aceitáveis pela Comissão Organizadora.

8.1.2. Não mantiverem o local adequadamente organizado e limpo após o término da feira.

8.1.3. Negarem-se a receber visitas da Comissão Organizadora da Feira do IFRS — Campus Porto Alegre em seu local de produção.

8.1.4. Durante a vigência deste edital, deixarem de produzir de forma orgânica.

8.1.5. Não comparecerem nas reuniões promovidas pela comissão injustificadamente.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As associações e produtores interessados deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal.

9.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados juntamente à Ficha de Inscrição:

9.2.1. Cópia do contrato social (no caso de associação) ou cópia do CPF (no caso de produtor).

9.2.2. Cópia do documento de certificação de produção orgânica emitido pela certificadora ou órgão responsável.

9.2.3. Caso possuir, pode entregar uma Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou outro documento que identifique ser da agricultura

familiar, conforme estabelecido pela Lei n. 11.326/06. Será um dos critérios de pontuação na seleção, conforme item 10.2. Se não entregar nenhum documento que comprove ser da agricultura familiar não pontuará nesse critério.

9.2.4. A Ficha de Inscrição e demais documentos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da Feira de Produtos Orgânicos do IFRS Campus Porto Alegre, em envelope lacrado e entregue na recepção do IFRS – Campus Porto Alegre, localizado na Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico - CEP: 90.030-041, Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira no período entre 24 a 31 de outubro de 2024, das 8 às 20 horas. A inscrição também pode ser feita encaminhando a ficha de inscrição preenchida e os documentos solicitados através do formulário <https://forms.gle/ZKXV8UUaWMNajHj78> entre 24 e 31 de outubro de 2024.

## 10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

10.1. A Ficha de Inscrição e a documentação apresentadas serão analisadas pelos integrantes da Comissão Organizadora da Feira, que concluirão pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

10.2. Os critérios com respectiva pontuação para classificação dos inscritos são os seguintes:

Critério	Situação	Pontos
Proximidade da propriedade ou associação em relação ao campus (pontua em apenas um item)	Município de Porto Alegre	20
	Outros municípios da Região Metropolitana	10
	Demais Localidades	5
Tipo de Propriedade	Pertence à Agricultura Familiar	10
Tempo de certificação orgânica	1 (um) ponto a cada ano, considerando os meses como fração de ano.	1

10.3. Em caso de empate na pontuação será classificado aquele produtor com maior tempo de certificação em produtos orgânicos.

10.4. O resultado da seleção será divulgado no site do IFRS – Campus Porto Alegre ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)), conforme cronograma.

## 11. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

11.1. Os pedidos de revisões e recursos podem ser encaminhados via e-mail no endereço [feira.organica@poa.ifrs.edu.br](mailto:feira.organica@poa.ifrs.edu.br) ou entregues diretamente no IFRS - Campus Porto Alegre nos prazos previstos em cronograma deste edital ou eventuais alterações posteriores.

11.2. O texto apresentado nos pedidos de revisões e recursos deve ser claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

## 12. CRONOGRAMA:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
01	Período de inscrições		

		24/10/2024 a 31/10/2024	Enviando a documentação para IFRS – Campus Porto Alegre, localizado na Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico - Porto Alegre / RS – CEP: 90.030-041.  OU  Através do formulário <a href="https://forms.gle/ZKXV8UUaWMNajHj78">https://forms.gle/ZKXV8UUaWMNajHj78</a>
02	Divulgação das inscrições homologadas	04/11/24	site do IFRS - Campus Porto Alegre <a href="https://www.poa.ifrs.edu.br/">https://www.poa.ifrs.edu.br/</a>
03	Recurso quanto a não confirmação da inscrição	05/11/24	E-mail da Comissão Organizadora da Feira: <a href="mailto:feira.organica@poa.ifrs.edu.br">feira.organica@poa.ifrs.edu.br</a>
04	Homologação dos inscritos após recursos da não inscrição	08/11/24	site do IFRS - Campus Porto Alegre <a href="https://www.poa.ifrs.edu.br/">https://www.poa.ifrs.edu.br/</a>
05	Resultado da seleção	11/11/24	site do IFRS - Campus Porto Alegre <a href="https://www.poa.ifrs.edu.br/">https://www.poa.ifrs.edu.br/</a>
06	Recurso do resultado final	12/11/24	site do IFRS - Campus Porto Alegre <a href="https://www.poa.ifrs.edu.br/">https://www.poa.ifrs.edu.br/</a>
07	Resultado final	13/11/24	site do IFRS - Campus Porto Alegre <a href="https://www.poa.ifrs.edu.br/">https://www.poa.ifrs.edu.br/</a>
08	Reunião com Feirantes selecionados	14/11/24	IFRS – Campus Porto Alegre, localizado na Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico - Porto Alegre / RS
09	Início da Feira	A partir da segunda quinzena de novembro de 2024.	IFRS – Campus Porto Alegre, localizado na Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico - Porto Alegre / RS

12.1. Possíveis alterações no cronograma serão publicadas na página do IFRS - *Campus* Porto Alegre ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)), e seu acompanhamento é de responsabilidade dos interessados.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, analisando a viabilidade de participarem na feira.

13.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser direcionados para a Comissão Organizadora, através do e-mail [feira.organica@poa.ifrs.edu.br](mailto:feira.organica@poa.ifrs.edu.br).

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo IFRS – Campus Porto Alegre. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4. A Comissão Organizadora poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

13.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

*(Assinado digitalmente em 24/10/2024 09:26)*

SERGIO WESNER VIANA

*DIRETOR*

*IFRS / CP-POA (11.01.06)*

*Matrícula: ###799#7*

**Processo Associado: 23368.003465/2024-34**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **75**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/10/2024** e o código de verificação: **47fb25350f**